



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0402001/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

DELEGA PODERES AO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 0201014/2025, PARA REALIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; Art. 91, VIII da Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Tesoureiro do Município foi regularmente **nomeado** por meio da Portaria nº 0201014/2025, de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a **movimentação bancária e a gestão dos recursos financeiros** constituem **atribuições inerentes ao cargo de Tesoureiro, previstas em lei municipal**, no âmbito da administração financeira municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade da execução financeira e orçamentária do Município;

CONSIDERANDO que a movimentação bancária constitui atividade essencial ao funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 37 da Constituição Federal**, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa da delegação de competências, sem prejuízo do controle, da transparência e da responsabilização dos atos praticados;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam **delegados poderes ao Tesoureiro do Município de Croatá, RENATO PEREIRA DA SILVA, CPF: 199.308.873-34**, nomeado pela **Portaria nº 0201014/2025, de 02 de janeiro de 2025**, para realizar **movimentação bancária e atos de gestão financeira de interesse da Administração Pública**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Municipal, junto às instituições financeiras com as quais o Município mantenha vínculo.

Art. 2º. A delegação de que trata esta Portaria compreende, dentre outros, os seguintes atos e atribuições:

- I – movimentar contas bancárias de titularidade do Município de Croatá;
- II – efetuar pagamentos, transferências bancárias, ordens de crédito e débitos devidamente autorizados;
- III – emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento e instrumentos financeiros congêneres;
- IV – acessar, operar e acompanhar sistemas bancários eletrônicos, inclusive para fins de consulta, movimentação e controle de saldos;
- V – autorizar, acompanhar e executar aplicações e resgates financeiros, quando legalmente permitidos;
- VI – praticar os atos necessários à execução financeira do orçamento municipal, observadas as normas legais, orçamentárias, financeiras e fiscais;
- VII – representar o Município perante instituições financeiras, exclusivamente para assuntos relacionados à gestão financeira e bancária;
- VIII – manter controles, registros e documentação dos atos praticados, assegurando a transparência e a rastreabilidade das operações;
- IX – prestar informações e apresentar documentos aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado.

Art. 3º. Os atos praticados pelo Tesoureiro Municipal, com fundamento nesta Portaria, deverão observar **rigorosamente** a legislação vigente e os **princípios da Administração Pública**, em especial:

- I – **Legalidade**;
- II – **Impessoalidade**;
- III – **Moralidade**;
- IV – **Publicidade**;
- V – **Eficiência**.

Art. 4º. A delegação de poderes prevista nesta Portaria **não afasta a possibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal em atuar nos mesmos fins quando necessário**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 04 DE FEVEREIRO
DE 2026.



RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

